COMUNICADO Nº 7/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, pelo art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12 de julho de 2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.001281/2024-46, **torna público** que o processo seletivo referente ao Edital nº 14/2024/PVZN que rege o Processo de Seleção para o Curso de Formação Inicial de Japonês - nível 1, modalidade presencial, do Centro de Idiomas do *Campus* Porto Velho Zona Norte, fica **cancelado** de acordo com a previsão contida no subitem 11.6 - Disposições Finais do referido Edital.

> 11.6. A oferta de curso (ou cursos) deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros dos PPC's dos Cursos FIC do Centro de Idiomas do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2024.

JEFERSON CARDOSO DA SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte
Portaria nº 1.149/REIT- CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2023
Publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva**, **Diretor(a) Geral**, em 28/08/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2385786** e o código CRC **20FF658A**.